



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO

Lei nº 431/2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 326/2008, de 02 de abril de 2008, que cria bolsas de incentivo para os programas que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 326/2008, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada no âmbito da estrutura Administrativa da Prefeitura de Afrânio, 45 (quarenta e cinco) bolsas de incentivo ao desempenho das atividades junto aos seguintes programas sociais: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, Programa Bolsa Família e AABB Comunidade, com valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 11 de fevereiro de 2013.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal